
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 109 de 10/11/2014, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2027:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Hellâny Rayani Gomes de Oliveira
Suplente: Livia Maria da Silva

2 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Dalianny Costa Maximino
Suplente: Euclides Pinto Ferreira Neto

3 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Carolina Lima Soares
Suplente: Maria Áurea Malaquias dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Júlio Martins
Suplente: Damiana Fernandes Claudino de Oliveira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Maria José Lins André
Suplente: Elizabeth Felipe da Silva

2 - Representante das Entidades de Assistência Social

Titular: Valquíria Neves dos Santos
Suplente: Magno Claudino dos Santosz

3 - Representante das Entidades Não-Governamentais

Titular: Erinilson Silva Cunha
Suplente: Maria do Socorro Luiz

4 - Representante dos Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: Juliany Targino Estevam de Pontes
Suplente: Elza Karla Lima de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2025.

Publique-se; Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 18 de julho de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:F2E96639

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2025. Edição 3584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>